2° Quadrimestre 2021

RTE

Resultado do Tesouro Estadual

Foto: Acervo Setur

Tesouro Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Marcelo Martins Altoé

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL
Bruno Pires Dias

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO
Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Alan Johanson

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL
Ighor David Dias

EQUIPE DE ELABORAÇÃO
Amílcar José Carvalho
Ellen Botelho Martins
Rudisom Rodrigues de Paula

ÍNDICE

1. CAPAG - CAPACIDADE DE PAGAMENTO

2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

3. REGRA DE OURO

4. ENDIVIDAMENTO

5. RESULTADOS FISCAIS

6. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

7. FUNDO SOBERANO

8. CARTEIRA DE PPP´S E FUNDOS GARANTIDORES

9. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL

Foto: Acervo Setur

1. CAPAG

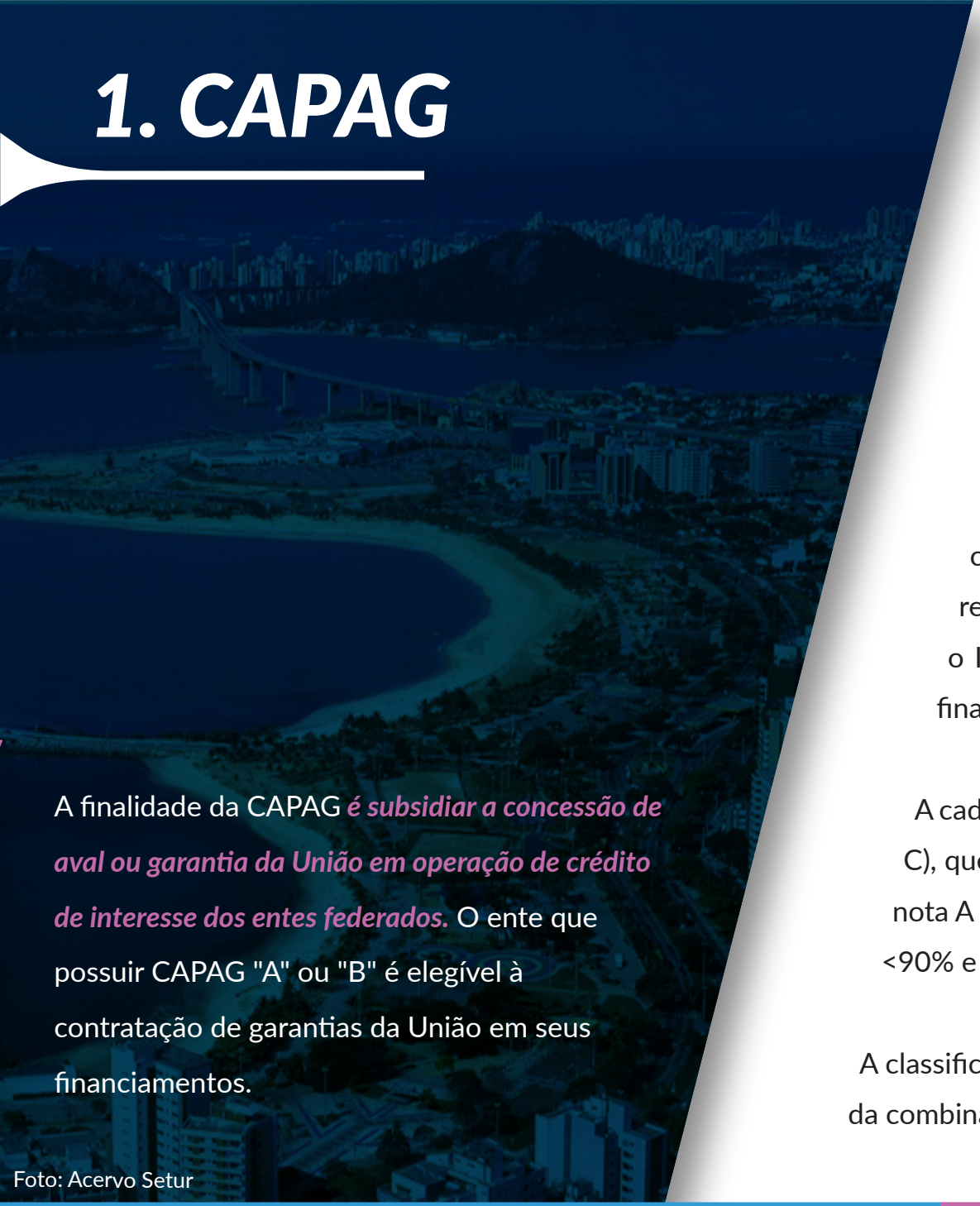

A finalidade da CAPAG *é subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados.* O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Foto: Acervo Setur

O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 501/2017, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez) é calculado pela relação entre obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <90% e <100%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a **nota A** *até o 2º quadrimestre de 2021. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).*

Indicadores da Capag

(R$ em milhões)

Endividamento	2º Quad 2019	2º Quad 2020	2º Quad 2021	Relação	Nota
Dívida Consolidada	6.942	7.413	7.353	41,99%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.609	15.102	17.510		
Poupança Corrente	**2º Qua 2019**	**2º Quad 2020**	**2º Quad 2021**		
Despesa Corrente	10.259	10.367	11.734	78,95%	A
Receita Corrente Ajustada	12.776	12.778	15.219		
Liquidez	**2º Quad 2019**	**2º Quad 2020**	**2º Quad 2021**		
Obrigações Financeiras	555	555	665	9,09%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.780	5.598	7.309		

Fonte: *SEFAZ*

2. PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

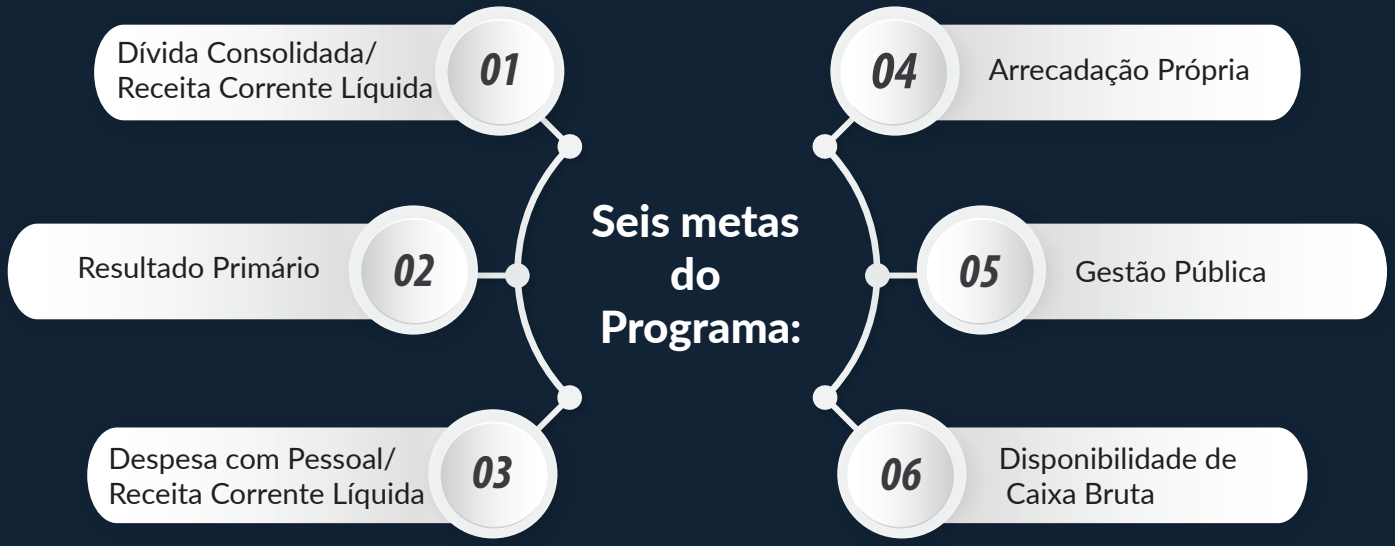

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Para maiores informações acesse o site: https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/politicafiscal/programa.php.

As metas 1 e 2 realizadas até o 2º quadrimestre de 2021:

PAF

Meta	2º Quad Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	41,99%	<=	66	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R$ milhões)	1.844	>=	-1.187	SIM

Fonte: *SEFAZ*

Foto: Freepik Moedas

3. REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como "regra de ouro", objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES - *(Valores em R$ 1.000)*

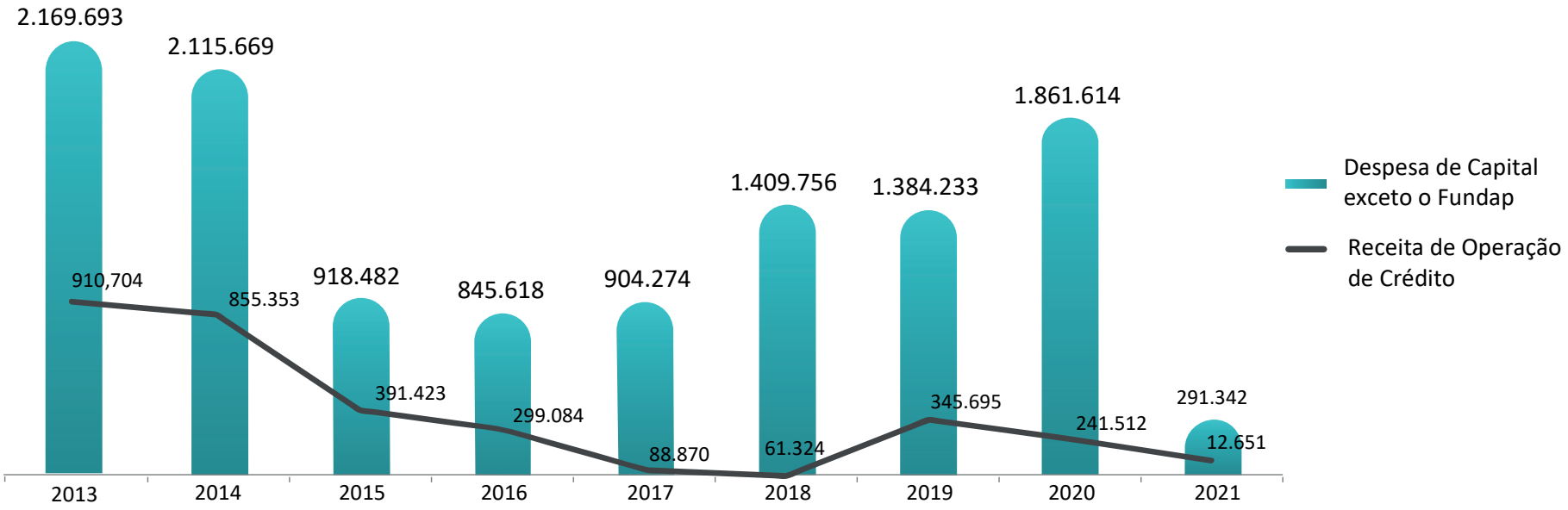

Fonte: *SEFAZ*

4. ENDIVIDAMENTO

Foto: Acervo Setur

5.1 DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

5.2 DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2013 até o segundo quadrimestre de 2021, bem como a relação entre DC/RCL.

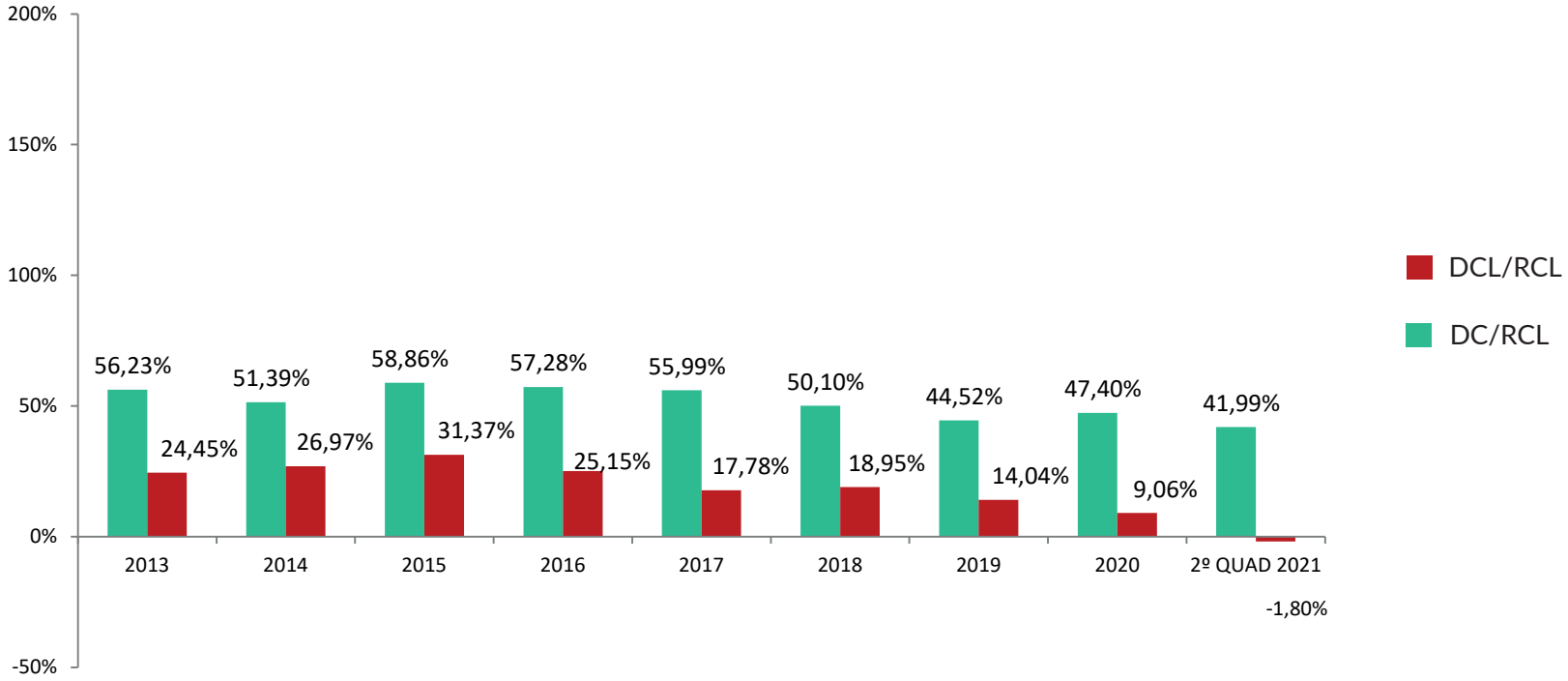

Fonte: *SEFAZ*

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

5.3 JUROS MÉDIOS PONDERADOS

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo foi reduzida no segundo quadrimestre do ano de 2021 em comparação com o segundo quadrimestre de 2020. As maiores contribuições para esta ocorrência foram as quedas da TJLP e a Taxa Câmbial, se comparado de agosto de 2020 a agosto de 2021 a TJLP caiu de 4,91% para 4,88% aa, já a taxa Câmbial do Dolar Americano aplicada aos contratos de dívida externa, caiu de R$ 5,4713 para R$ 5,1433.

Média

2017	2018	2019	2020	2º Quad 2021
5,02%	5,02%	4,88%	4,10%	4,12%

Fonte: *SEFAZ*

5.4 SERVIÇOS DA DÍVIDA: REALIZADO

Em termos nominais o pagamento total do serviço da dívida ,comparando os dois quadrimestres (2020/2021), teve uma acrescimo próximo a 20%.

Em termos nominais o pagamento total do serviço da dívida, comparando o 1º quadrimestre de 2020 com o 1º quadrimestre de 2021, teve uma acréscimo próximo a 0,26%.

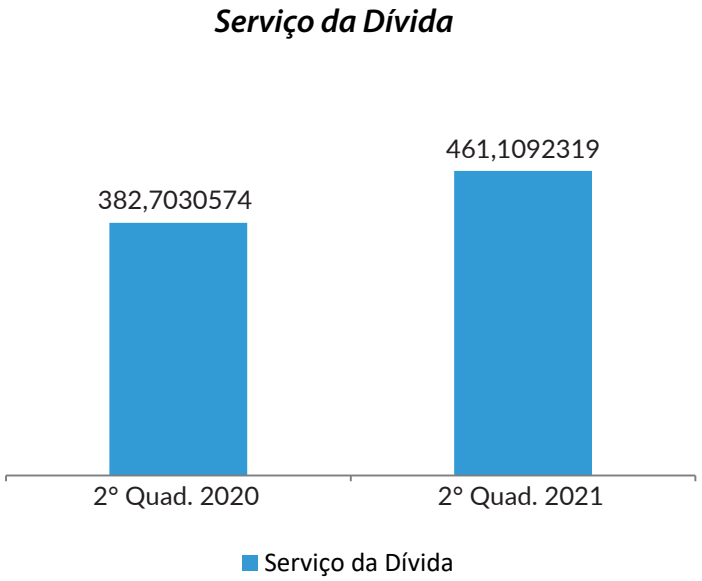

Fonte: *SEFAZ*

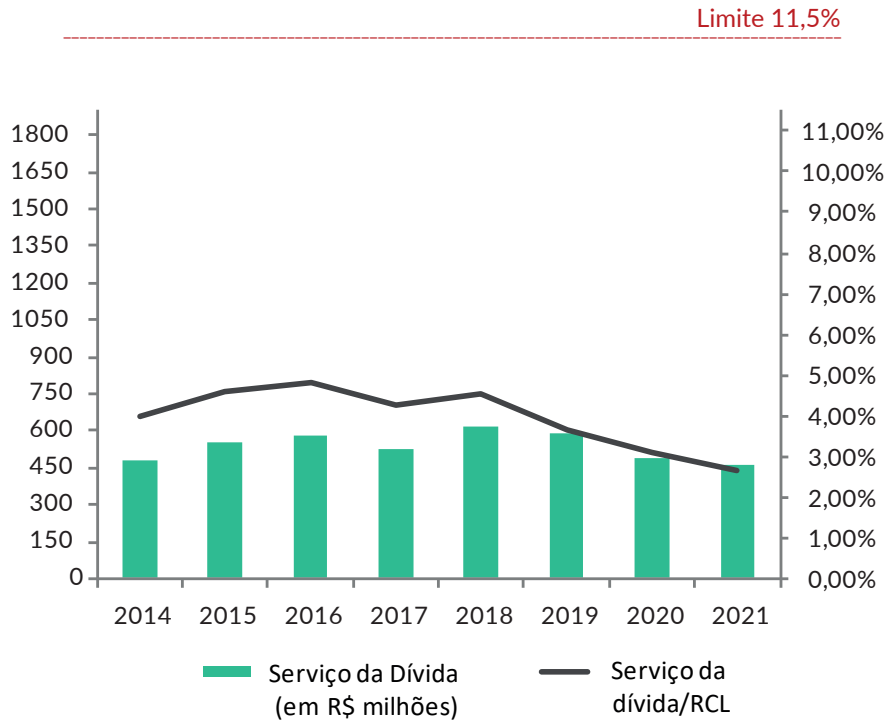

Fonte: *SEFAZ*

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

5. RESULTADOS FISCAIS

Resultado do Tesouro Estadual

R$ Mil

EXECUÇÃO DO TESOURO	2º Quad 2020	2º Quad 2021	Variação Nominal (%)	Variação 2021/2020
Receita de Caixa do Tesouro	8.917.345	**10.768.327**	**20,8**	**1.850.982**
Duodécimos aos Poderes	1.309.198	**1.357.570**	**3,7**	**48.372**
Despesa Liquidada do Executivo	6.730.890	**7.725.833**	**14,8**	**994.944**
Pessoal	3.739.511	**3.884.229**	**3,9**	**144.718**
Outras despesas correntes	1.714.287	**2.189.661**	**27,7**	**475.374**
Financiamento fundap	337.328	**515.026**	**52,7**	**177.698**
Amortizacao e juros da divida	382.595	**461.109**	**20,5**	**78.514**
Transf. Trib. De justiça - Pagto de precatório	-	-	-	-
Pagamento do pasep	88.015	**103.173**	**17,2**	**15.159**
Investimento/inversão financeira	469.154	**572.635**	**22,1**	**103.481**
Resultado do Tesouro	877.257	**1.684.923**	**92,1**	**807.666**

Fonte: *SEFAZ*

A Receita Total realizada até o 2º quadrimestre de 2021 apresentou um aumento de **17,3%** em relação ao mesmo período de 2020.

Foto: Acervo Sefaz

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2º Quad 2020	2º Quad 2021	Variação Nominal (%)	Variação 2021/2020
Receita Total	10.783.576	12.644.793	17,3	1.861.217
Receitas de impostos e taxas	8.895.878	11.218.182	26,1	2.322.305
ICMS - Inclusive FUNDAP	7.248.719	9.491.555	30,9	2.242.836
Taxas	450.875	510.876	13,3	60.001
Recuperação da dívida ativa	154.612	195.054	26,2	40.442
IPVA	530.363	468.538	-11,7	-61.825
IRRF	467.924	483.073	3,2	15.149
ITCMD	43.384	69.086	59,2	25.702
Receitas de Transferências	3.549.440	4.827.733	36,0	1.278.293
Royalties e Participações Especiais	911.468	1.378.386	51,2	466.918
FPE	943.140	1.292.075	37,0	348.935
Educação - FNDE e FUNDEB	691.985	933.051	34,8	241.066
Saúde - SUS	662.662	625.968	-5,5	-36.693
Cota-parte do IPI	120.246	199.683	66,1	79.437
FEX e Lei Kandir	-	171.882	-	-
Outras transferências com o fundo	55.493	58.507	5,4	3.013
Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19	164.447	168.182	2,3	3.735
Outras Receitas (voluntárias e outras)	1.151.680	517.313	-55,1	-634.368
Receitas de Operações de Crédito	146.045	140.575	-3,7	-5.470
Receitas Transferidas	-3.571.632	-4.565.701	27,8	-994.069
Aporte de Recursos para formação do Fundeb	-1.379.171	-1.803.241	30,7	-424.070
Repasse Constitucional aos Municípios	-2.192.461	-2.762.460	26,0	-569.999
Receitas do Instituto de Previdência	612.164	506.691	-17,2	-105.474

Fonte: *SEFAZ*

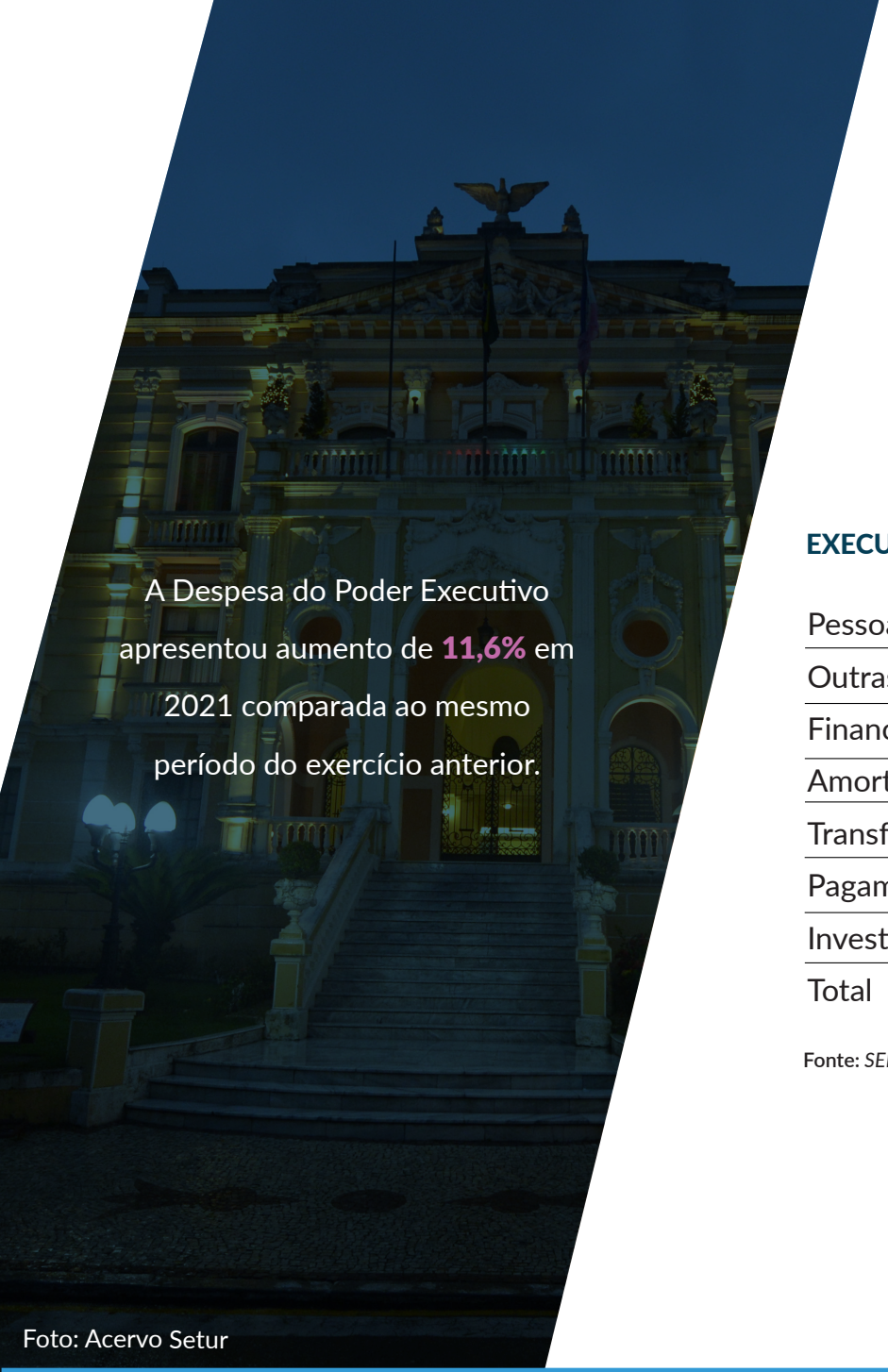

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de **11,6%** em 2021 comparada ao mesmo período do exercício anterior.

Foto: Acervo Setur

Despesa Liquidada - Poder Executivo / Todas as Fontes

R$ Mil

EXECUÇÃO DO TESOURO	2º Quad 2020	2º Quad 2021	Variação Nominal (%)	Variação 2021/2020
Pessoal	4.319.309	4.487.779	3,9	168.470
Outras despesas correntes	2.468.152	2.993.049	21,3	524.897
Financiamento fundap	337.328	515.026	52,7	177.698
Amortizacao e juros da divida	386.393	464.961	20,3	78.568
Transf. Trib. De justiça - Pagto de precatório	-	-	-	-
Pagamento do pasep	112.576	127.776	13,5	15.199
Investimento/inversão financeira	714.545	713.645	-0,1	-900
Total	8.338.303	9.302.236	11,6	963.933

Fonte: *SEFAZ*

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	2021		
	Meta LDO	Meta PAF	Até 2º Quad
Receita total	14.217.320	15.413.304	12.471.207
Deduções	1.624.348	1.544.931	352.706
Aplicações Financeiras	466.848	247.124	212.131
Operações de Crédito	1.157.500	1.297.807	140.575
Alienação de Bens	-	-	-
Receita primária (1)	12.592.972	13.868.374	12.118.501
Despesa total	14.216.110	15.884.318	10.810.442
Deduções	806.785	828.967	536.134
Juros e Encargos da Dívida	381.315	375.339	182.292
Amortização da Dívida	425.471	453.628	253.842
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (Fundo de Proteção ao Emprego)	-	-	100000
Despesa primária (2)	13.409.325	15.055.351	10.274.307
Resultado primário (3) = (1) - (2)	-816.353	-1.186.977	1.844.194
Juros e encargos ativos (4)	466.591	-	346.042
Juros e encargos passivos (5)	381.315	-	842.592
Resultado nominal - acima da linha (6) = (3) + (4) - (5)	-731.076	-1.186.977	1.347.644

Fonte: *SEFAZ*

6. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	"RCL Ajustada (R$ Mil)"	"Despesa de Pessoal (R$ Mil)"	"Despesa de Pessoal/RCL %"
LRF	17.488.032	6.098.833	34,87%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Fonte: *SEFAZ*

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

Período	1° Quad 2020	1° Quad 2021
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	15,86%	14,64 %
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	26,73 %	20,15 %

Fonte: *SEFAZ*

Foto: Acervo Setur

O FUNSES finalizou até o 2º quadrimestre de 2021 com o saldo de **R$ 599 milhões.**

Foto: Freepik plataforma de petróleo

7. FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou até o 2º quadrimestre de 2021 com o saldo de R$ 599 milhões.

8. CARTEIRA DE PPP´S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

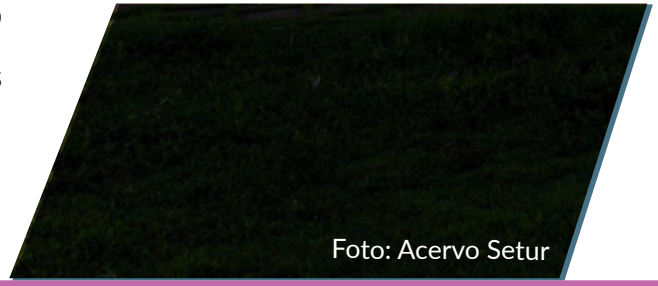

Foto: Acervo Setur

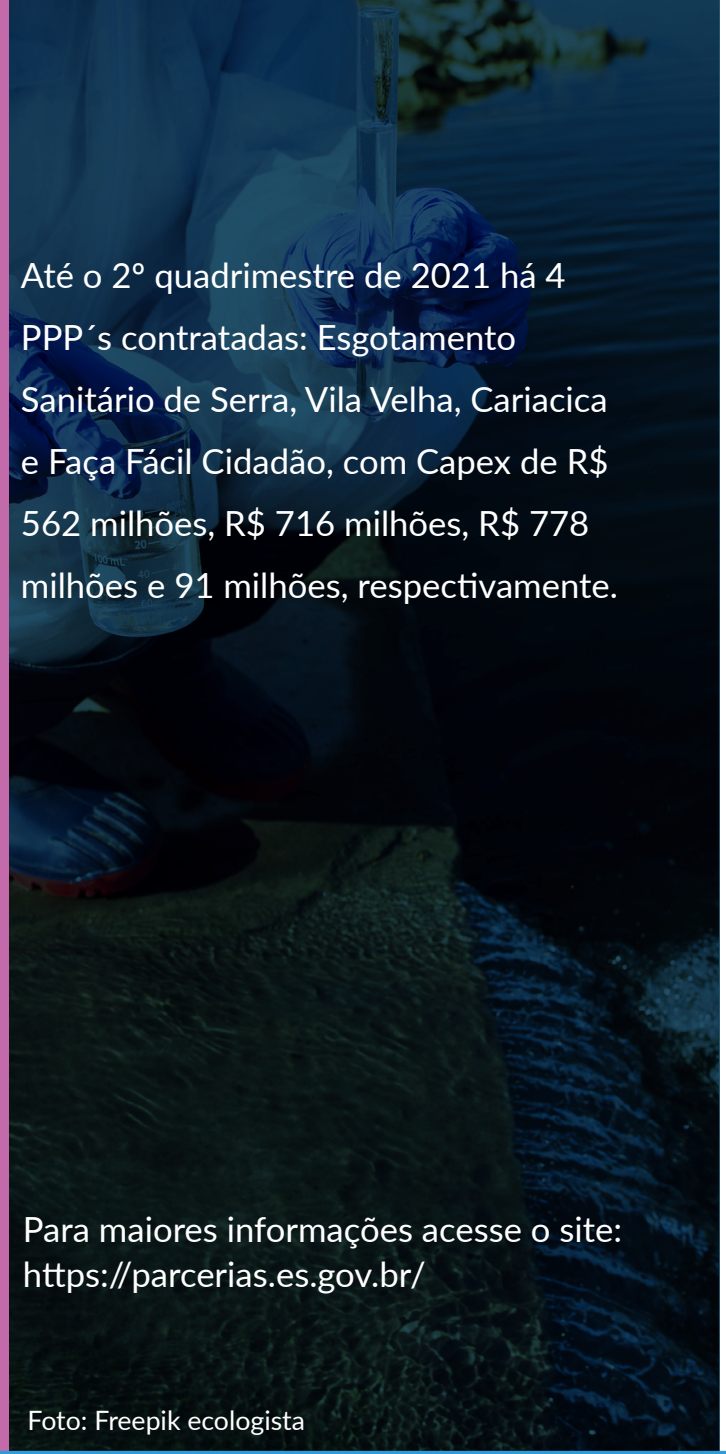

Até o 2º quadrimestre de 2021 há 4 PPP´s contratadas: Esgotamento Sanitário de Serra, Vila Velha, Cariacica e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R$ 562 milhões, R$ 716 milhões, R$ 778 milhões e 91 milhões, respectivamente.

Para maiores informações acesse o site: https://parcerias.es.gov.br/

Foto: Freepik ecologista

Projetos	Modelo	CAPEX (R$ milhões)	Prazo
Miniusinas Solares	PPP adm.	320	Dez/2021
Identidade ES	PPP adm.	80	Em definição
Resíduos Sólidos (Mun. do Norte do ES)	PPP adm.	60	Em definição
Serviço de Alimentação Prisional	PPP adm.	60	Dez/2021
Área Multiuso de Carapina	Concessão de Uso	25	Dez/2021
Radium Hotel	Concessão de Uso	20	Em definição

Fonte: *SEFAZ*

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

Fonte: *SEFAZ*

Sondagem de Mercado	Modelo	CAPEX (R$ milhões)
ES Digital	Em definição	120
Estádio Kleber Andrade	Concessão	Em definição
Parque Marina da Prainha	Em definição	Em definição
Logística Hospitalar	PPP adm.	Em definição

Fonte: *SEFAZ*

Foto: Acervo Banestes

No 2º quadrimestre do ano de 2021, o Tesouro Estadual recebeu R$ 61,3 milhões de dividendos do Banestes.

9. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual
R$ milhão

BANESTES	2017	2018	2019	2020	2º Quad 2021
	57,2	71,8	87,8	68,5	61,3

Fonte: *SEFAZ*

Anexo 1 - demonstrativo da dívida consolidada contratual interna e externa

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO	VIGÊNCIA DO CONTRATO TÉRMINO	SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.04.2020) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.08.2020) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2020) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.04.2021) - R$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.08.2021) - R$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.08.2021) R$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO			D													
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588,33	1.421.398.684	1.423.821.990	1.430.085.601	1.445.470.007	1.455.155.977	1.436.098.167	1.422.652.106		CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES					39.110.410,07	35.215.963	28.161.782	25.699.457	23.179.447	20.600.369	17.960.809	15.259.318		
		0514449-95	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487.083,24	25.692.111,53	20.603.764	18.820.161	16.990.943	15.114.942	13.190.963	11.217.778		T.R
		0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.326,83	9.523.851,20	7.558.018	6.879.296	6.188.504	5.485.427	4.769.846	4.041.540		T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.356,64	863.621.306,59	816.301.313	798.147.891	783.936.245	767.503.112	750.900.614	750.900.614		T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I								**2.320.235.954**	**2.268.285.084**	**2.253.932.949**	**2.252.585.699**	**2.243.259.458**	**2.204.959.590**	**2.188.812.038**	**0**	
								2.303.475.256								
II - FINANCIAMENTO INTERNO																
		ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000,00	2.838.910	2.903.307	2.871.929	2.839.918	2.807.262	2.773.949	2.739.963	66.221.475	TR
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	605.421	587.126	580.781	574.307	567.703	560.967	554.094	68.072.443	TR
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	944.606	916.062	906.161	896.061	885.757	875.246	864.523	67.730.868	T.R
	Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740,08	354.827.660	355.916.384	355.916.384	361.227.966	366.607.818	366.607.818	366.607.818		Δ URTJLP
	Lei nº 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000,00	52.703.737,39	56.085.532	54.566.549	63.938.609	75.020.546	73.005.420	102.350.295	410.131.045	Δ URTJLP
	Lei nº 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000,00	2.380.760.336	2.644.068.551	2.693.873.996	2.688.722.962	2.812.245.648	2.749.419.351	2.751.959.428	202.521.422	Δ URTJLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO								**2.792.680.669**	**3.060.476.962**	**3.108.715.800**	**3.118.199.823**	**3.258.134.736**	**3.193.242.750**	**3.225.076.122**	**814.677.253**	
II - FINANCIAMENTO EXTERNO																
	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400,00	22.557.927	43.849.143	59.039.199	59.521.129	56.533.813	58.784.635	55.952.886	232.071.914	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500,00	142.398.900	128.377.795	159.553.800	147.451.535	140.051.065	132.388.200	113.409.765		DÓLAR
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000,00	597.912.782	587.415.549	790.905.844	773.910.100	712.793.401	741.172.364	683.423.009		DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.165,60	51.772.802	49.367.859	63.448.339	63.966.261	57.862.711	57.158.120	54.404.722		DÓLAR
	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600,00	28.972.655	18.036.577	24.284.741	16.269.459	7.651.622	7.956.262	0		DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900,00	205.292.716	202.889.315	265.994.908	268.166.195	247.833.221	250.552.774	238.483.249		DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	57.520.262	136.056.033	198.979.634	206.509.256	208.139.883	228.857.696	249.489.763	907.037.456	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO								**1.106.428.045**	**1.165.992.271**	**1.562.206.464**	**1.535.793.934**	**1.430.865.718**	**1.476.870.050**	**1.395.163.394**	**1.139.109.371**	
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS																
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.745,60	302.176.134	279.586.814	272.057.041	264.527.267	256.997.494	249.467.721	241.937.948	0	
PASEP		PASEP / IPAJM	I	31/07/2003	30/03/2016	SAC		72.576.169,81	69.835.588	67.943.191	66.037.934	65.250.953	63.330.309	62.366.517	0	
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS								**374.752.303**	**349.422.402**	**340.000.231**	**330.565.201**	**322.248.447**	**312.798.029**	**304.304.464**	**0**	
TOTAL GERAL I+II+III+IV								**6.594.096.971**	**6.844.176.720**	**7.264.855.444**	**7.237.144.657**	**7.254.508.358**	**7.187.870.420**	**7.113.356.019**	**1.953.786.623**	

Fonte: *SEFAZ*